



**V ASSEMBLEIA
PARLAMENTAR**

CPLP

9 a 11 de abril - Timor-Leste

OS PARLAMENTOS NA AFIRMAÇÃO DA CPLP

Deliberação n.º 3/2014

sobre a

“Criação de um grupo de trabalho com a finalidade de estudar e apresentar propostas sobre as Missões de Observação Eleitoral da CPLP”

Considerando que,

- 1) A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa pode constituir Missões de Observação Eleitoral, tendo sido realizadas no passado missões de observação eleitoral às eleições realizadas em alguns dos Estados Membros da CPLP,
- 2) É necessário assegurar a coordenação entre as missões organizadas pela CPLP e as missões autónomas constituídas pela Assembleia Parlamentar, garantindo a representação única da CPLP nas missões de observação eleitoral,
- 3) A Resolução da CPLP, aprovada em Maputo, em 18 de julho de 2013, sobre o reforço da cooperação interinstitucional com a Assembleia Parlamentar.

A Assembleia Parlamentar da CPLP, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto da AP-CPLP e do artigo 20.º do Regimento da AP-CPLP, delibera:

- 1) Constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e apresentar propostas sobre as Missões de Observação Eleitoral da CPLP, a submeter à apreciação da VI AP-CPLP.
- 2) O Grupo de Trabalho é constituído no âmbito da Comissão 1, composto por membros indicados por cada um dos grupos nacionais e com coordenação da Assembleia Nacional de Angola.
- 3) O Grupo de Trabalho deve apresentar as suas conclusões ao Presidente da Assembleia Parlamentar até ao final do ano de 2014.

Díli, 11 de abril de 2014

O Presidente da Assembleia Parlamentar da CPLP

Fernando da Piedade Dias dos Santos

